



Gabinete do vereador Celso Giannazi

PROJETO DE LEI nº

Dispõe sobre a transparência e divulgação dos índices de contaminação por COVID-19 de profissionais da educação, alunos e prestadores de serviço das unidades escolares das redes direta, parceira e privada e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar os índices de contaminação por COVID-19 de profissionais da educação, alunos e prestadores de serviço das unidades escolares das redes direta, parceira e privada e outras informações relevantes nos boletins diários, emitidos pela Secretaria Municipal da Saúde, com informações sobre a COVID-19 no Município de São Paulo.

§ 1º Os índices de contaminação por COVID-19 deverão ser divulgados, separadamente, para profissionais da educação, alunos e prestadores de serviços das unidades escolares.

§ 2º Os índices serão calculados com base no número de profissionais e/ou alunos frequentadores da unidade escolar e não com base no total de profissionais lotados e alunos matriculados na unidade escolar.



Gabinete do vereador Celso Giannazi

§ 3º O detalhamento das informações divulgadas nos boletins diários deverá constar, para cada unidade escolar, da plataforma digital GEOSAMPA e serão divulgados com, no mínimo, os números de suspeitos, de confirmados, de óbitos, total de estudantes matriculados e número total de profissionais da educação e prestadores de serviço (incluindo as contratações do POT).

Art. 2º As despesas geradas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GIANNAZI

Vereador



Gabinete do vereador Celso Giannazi

JUSTIFICATIVA

O Prefeito Bruno Covas, em coletiva de imprensa realizada em 12 de março de 2021, reportou 173 ocorrências de síndrome gripal (SG) nas escolas municipais na semana de 14 a 20 de fevereiro, 181 ocorrências na semana de 21 a 27 de fevereiro e 500 ocorrências na semana de 1º a 5 de março, um salto de 176% nos casos de SG em apenas 1 semana, o que embasou a decisão da Prefeitura de São Paulo de fechar todas as escolas, públicas ou privadas, a partir de 17 de março de 2021 por 2 semanas.

Estas informações, muito relevantes para pais e familiares de alunos decidirem sobre o retorno ou não às aulas presenciais, é guardada a sete chaves e há uma grande dificuldade e burocracia para obtê-las. Além disso estas informações reportadas pelo Prefeito Bruno Covas são, também, importantes para o parlamento e para a imprensa livre realizarem seus trabalhos de fiscalização das condições sanitárias e epidemiológicas das escolas e a situação do retorno às aulas presenciais.

Desta forma, considerando que a Secretaria Municipal da Saúde já emite boletins diários com informações sobre a COVID-19 no Município e que a Secretaria Municipal de Educação criou o sistema CITsmart para registro e acompanhamento dos casos suspeitos e confirmados de COVID-19 na comunidade escolar, esta propositura tem como objetivo que o Poder Executivo inclua os índices de contágio por COVID-19 de profissionais da educação, alunos e prestadores de serviços das unidades escolares sejam divulgados diariamente e, paralelamente, seus detalhamentos sejam disponibilizados no portal de mapa digital da cidade de forma interativa por unidade escolar.